



A epistemologia da Pedagogia e as políticas para além das temáticas escolares

The epistemology of Pedagogy and policies beyond school issues

Suzete Terezinha Orzechowski¹

Erico Ribas Machado²

Vanessa Elisabete Raue Rodrigues³

Resumo

O artigo tem como objetivo analisar a epistemologia da pedagogia em sua relação com as políticas educacionais para além das temáticas escolares. A problematização centra-se na compreensão da pedagogia como campo científico tensionado por políticas que, muitas vezes, reduzem a formação humana a perspectivas tecnicistas e regulatórias. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa de natureza teórica e bibliográfica, fundamentada em autores da pedagogia crítica e das políticas educacionais. Os resultados evidenciam a necessidade de reafirmar uma epistemologia pedagógica crítica, comprometida com a formação integral e com práticas educativas emancipadoras, capazes de ultrapassar os limites institucionais da escola e dialogar com os diversos contextos sociais.

Palavras-Chave: Direitos. Educação. Formação. Políticas Públicas. Prática.

Abstract

This article aims to analyze the epistemology of pedagogy in its relationship with educational policies beyond school-related themes. The problematization focuses on understanding pedagogy as a scientific field strained by policies that often reduce human development to technocratic and regulatory perspectives. Methodologically, this is a theoretical and bibliographical research, based on authors of critical pedagogy and educational policies. The results highlight the need to reaffirm a critical pedagogical epistemology, committed to holistic edu-

1. sorzechowski@unicentro.br. <https://orcid.org/0000-0001-8368-0117>. Doutora em Educação-Formação de professores com Bolsa Capes PDSE na PUC/Pr - UNED/Madrid e pós doutora pela UEPG com estudos na Pedagogia Social e Educação Social. Líder do GETFOP - Grupo Educação, Trabalho e Formação de Professores. Coordenadora do LAPSU- Laboratório de Pedagogia Social da Unicentro. Professora da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

2. ermachado@uepg.br. <https://orcid.org/0000-0001-7627-4751>. Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo na área - Estado, Educação e Sociedade, em 2014, com bolsa CNPq, período de estágio na UNED-Madrid-Espanha, com bolsa CAPES. Professor Adjunto no Departamento de Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Líder do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social - NUPEPES/UEPG.

3. vanessarodrigues@unicentro.br. Doutora e Pós-Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa UEPG. É pesquisadora do Grupo GEPÊ-Privação, vinculado à Universidade de São Paulo USP e integra o GEJAI Grupo Políticas Públicas, Educação Permanente e Práticas, da UEPG

cation and emancipatory educational practices, capable of transcending the institutional limits of the school and engaging with diverse social contexts.

Keywords: Rights. Education. Training. Public Policies. Practice.

Introdução

A Pedagogia, enquanto campo de saber e prática social, tem ampliado suas fronteiras além dos limites da escola, passando a dialogar com diferentes contextos e com os desafios frente as transformações sociais, políticas e culturais. Compreender sua epistemologia é fundamental para situar o papel do pedagogo diante de uma realidade educacional cada vez mais complexa, em que as políticas públicas assumem um papel central na garantia de direitos e na promoção de uma educação equitativa. Nesse sentido, refletir sobre a pedagogia e suas possibilidades de atuação exige não apenas a análise dos espaços escolares, mas também a atenção aos contextos não escolares que interpelam a formação e a prática pedagógica.

Este trabalho tem como objetivo discutir, por meio de uma abordagem bibliográfica, a epistemologia da pedagogia e suas implicações para as políticas educacionais que se estendem para além dos espaços escolares tradicionais, considerando os impactos dessas políticas na atuação do pedagogo e na garantia de direitos nos diferentes contextos educacionais.

Nesse sentido, a investigação parte da leitura crítica de produções teóricas que discutem a Pedagogia como a ciência da educação, perscrutando sua epistemologia e evidenciando o objeto da educação em diferentes contextos. Os contextos se evidenciam pelas políticas públicas que em áreas distintas da educação escolar exigem da Pedagogia respostas socioeducativas, socioculturais e sociopolíticas engendram práticas de gestão na organização do trabalho pedagógico, bem como, uma docência que requer transformações didáticas. Tais desafios são neste texto problematizados e buscam promover a análise crítica sobre a temática abordada a partir dos estudos que os autores deste, desenvolvem nos seus espaços de pesquisa.

O texto está organizado em três tópicos, o primeiro trará a tentativa de reflexão sobre como a epistemologia da Pedagogia se relaciona com as políticas educacionais. O segundo tópico diz respeito de como as políticas educacionais impactam a atuação profissional dos profissionais formados no curso de Pedagogia. Por fim, a reflexão apresenta como estabelecer a garantia de direitos na relação entre educação escolar e não escolar.

1. A Pedagogia, sua epistemologia e as possibilidades que se entrecruzam para as políticas educacionais

Ao estabelecer a Pedagogia como Ciência da Educação, entendemos a constituição de um campo científico específico que busca a compreensão dos fenômenos educativos que acontecem com os diferentes grupos humanos nos mais diferentes espaços de convivência e trocas culturais. Entendemos que a Pedagogia teve seu status científico argumentado e defendido por Johann Friedrich Herbart em 1806, quando publica sua obra *Pedagogia Geral* (2003). Conforme explica Dalbosco (2018, p.6) “Independente da metafísica e da ciência experimental, a educação precisa de uma Pedagogia independente, que possa investigar autonomamente o conteúdo da ação formativa humana”. As inspirações para elaboração dos argumentos e Herbart, se pautam principalmente nas experiências e ideias de grandes referências como Johann Henrique Pestalozzi (1746-1827), Immanuel Kant (1724 – 1804), Jean-Jaques Rousseau (1712 – 1778). É interessante constatar que Pestalozzi, entre outras experiências, teve um direcionamento para crianças e adolescentes considerados órfãos. Ao acolhê-los em espaços específicos para viverem e prepará-los para o mundo do trabalho, estabelece uma prática educativa específica. Kant, ao visitar os antigos orfanatos, inspirou-se para suas aulas *Sobre a Pedagogia* (1996). E Rousseau ao vivenciar a experiência pessoal de entregar seus cinco filhos para orfanatos e defender que o Estado deveria cuidá-los, constituiu o seu *Emilio* (1999), como ideal. Em síntese hipotética, que merece aprofundamento investigativo, defendemos que a gênese do pensamento sobre a Pedagogia, é fortemente influenciada por práticas educativas que não eram circunscritas a espaços específicos de instrução. Ou seja, entendemos que Pedagogia que passa a direcionar as reflexões e práticas em espaços específicos como escolas, surgiu inspirada em prática educativa essencialmente social. O termo social compreendido aqui como ampliação dos conceitos de espaços e de relações de aprendizagem dos grupos humanos que permeiam e os atravessam, as várias faixas etárias e de distintas formas.

Ao utilizar a alegoria da árvore pedagógica, o autor espanhol José Maria Quintana Cabanas (*apud* Perez Serrano, 2004), explica que a Pedagogia como Ciência da Educação, é o tronco, e para buscar explicar os diferentes processos educativos, existem as disciplinas científicas que seriam seus galhos. Para cada disciplina científica, diferentes teorias podem ser utilizadas. Estas estão relacionadas a posição ética – onto – epistêmica (Mainardes, 2022) dos intelectuais que vão produzir conhecimento nestas ramificações. É a partir deste movimento, inclusive ideológico, que se entende a transposição, direcionamento e ou inferência para elaboração de políticas que direcionarão campo formativo e de atuação profissional.

Em seu livro *Pedagogia* (1962, p. 13), Luzuriaga explica seu conceito de Pedagogia. O autor compreende que ela ocupa uma posição peculiar frente as demais ciências. Enquanto as outras partem de uma definição concreta e possuem caráter definido, a Pedagogia é questionada tanto a respeito do que a caracteriza como também sobre sua validade como ciência. Dizem que ela é uma arte, uma técnica, uma ciência e até uma filosofia. O autor afirma que a Pedagogia pode ser uma destas coisas, e talvez seja todas elas. As vezes, é dado a ela um caráter descritivo a limitando ao estudo do fenômeno da educação e da realidade educativa, e outras vezes é dado a ela um valor normativo, quando esta determina o que a educação deve ser, e não o que ela é. Segue a argumentação, que frente as muitas interpretações, é possível falar de uma única Pedagogia? Responde, dizendo que na realidade as diversas direções da pedagogia não são mais que aspectos ou visões parciais de um só objeto que é a educação, esta considerada a partir de diferentes pontos de vista.

A Pedagogia é, portanto, uma integração das diversas interpretações da educação, por mais diversas que sejam, constituem parte de um todo. Efetivamente, não existe mais do que uma Pedagogia, esta que tem por objeto o estudo da Educação. O que acontece é que a Educação como realidade única essencial, inconfundível e permanente da vida humana, está condicionada por fatores diversos: situação histórica, concepções filosóficas, visão da vida e do mundo, progresso científico, atitudes sociais e políticas, são destas variáveis que surgem as diversas interpretações que são dadas a Pedagogia.

Entendemos que é logica essa afirmação, pois ao compreender que os processos educativos são oriundos das práticas culturais, a Pedagogia vai buscar compreender metodologicamente esses diferentes fenômenos. Atrelar a Pedagogia ao processo de escolarização é uma consequência da necessidade de organização dos novos Estados, em diferentes países do contexto europeu, nos séculos XVIII e XIX. O que inspirou movimentos na América Latina, em especial no Brasil, no início do século XX, como por exemplo as posições de intelectuais da Escola Nova.

O período compreendido entre as décadas de 1920 a 1940, é objeto de análise histórica no campo de pesquisa em educação, pois podemos afirmar sobre o início da constituição do campo educacional nesta época, no contexto brasileiro. Inclusive temos a criação do Curso de Pedagogia em 1939. A criação deste curso neste período se justifica pela necessidade do contexto em formar profissionais que atuariam junto a população no que dizia respeito ao processo de escolarização. O ideário de vários governos europeus que inspirou o governo brasileiro na época é de que para que o Brasil fosse moderno, era necessário que o seu povo tivesse instrução. O que não era a realidade do povo brasileiro, que no início do século XX, mais de 85% da população era analfabeta. Ou seja, foi necessário estabelecer novos rumos para educação brasileira,

educação esta compreendida como processo de escolarização. O percurso histórico da referida constituição do campo educacional brasileiro, direciona a configuração de outro aspecto que é o Direito a Educação. Este compreendido na literatura jurídica e educativa como a garantia do acesso ao processo de escolarização. Atualmente é considerado para além do acesso, a permanência e a qualidade da educação escolar.

Compreender a relação da epistemologia da Pedagogia e o estabelecimento das políticas, é entender que não se fala em políticas pedagógicas e sim em políticas educacionais. Isso significa que a Pedagogia enquanto campo científico e epistêmico, direciona suas análises e investigações teóricas para os fenômenos educativos, que ocorrem de maneira prática nas relações cotidianas entre os grupos humanos. Já as políticas são direcionadas para este campo “prático”, elas estabelecem normativas, diretrizes e maneiras de organização das manifestações da educação. Ao considerar esse aspecto, surge a indagação de como na legislação brasileira, a Educação é entendida, para aí gerar suas políticas.

Como ficam então os espaços não escolares, que como fenômenos educativos, investigados, e analisados pela Pedagogia, ainda não estão plenamente compreendidos dentro do escopo do Direito a Educação, surgem de maneira intersetorial em diferentes políticas sociais e ainda de maneira incipiente são compreendidos nas políticas específicas para Educação? Esta é a reflexão se estabelece a seguir.

2. Políticas educacionais e seus desdobramentos para o profissional da pedagogia

É evidente que as reflexões sobre a epistemologia da Pedagogia percorrem uma análise bem objetiva sobre as reflexões já empreendidas entre os estudiosos, as quais nos revelam que a Pedagogia é a ciência da educação. Portanto, a educação como o objeto a ser investigado não está circunscrito a um campo, ele revela-se na ação humana e sua influência está intimamente ligada ao processo de evolução entre homens e mulheres, seres sociais.

A educação que construímos socialmente tem por função principal a humanização, essa é uma tarefa que atualmente vai além da educação escolarizada. A partir das demandas socioeducativas e socioculturais advindas da realidade social onde se inserem crianças e adolescentes, os quais são atendidos, acolhidos e encaminhados para ambientes de atenção e cuidado na construção da cidadania, se consolidam espaços onde se promove uma educação em sentido amplo, integral e humanizador. É sempre notório que a partir das demandas sociais, as políticas se integram no atendimento de tais demandas, na esteira dos espaços que se abrem ao diálogo e de onde se constroem

caminhos para sanar as lacunas e arestas em prol da garantia dos direitos fundamentais da vida humana.

A educação não foge ao processo. Em consequência, a formação de profissionais que tem por objeto a análise da educação, se reconhece responsável e imprime uma política de aproximação com tais demandas. Neste contexto político social, a formação em Pedagogia avança no sentido de indicar uma formação mais ampla que atenda também os espaços onde as demandas socioeducativas e socioculturais se fazem existir e requerem conhecimentos pedagógicos. Assim, as Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia, aprovadas em 2006, referiu-se a uma formação que atenda os espaços não escolares onde sejam necessários conhecimentos pedagógicos. É diante das exigências socioculturais e socioeducativas que a Pedagogia se vê imbuída com investigações e análises que problematizam criticamente os espaços não escolares onde se dá a educação minimamente intencional. Como salienta Franco (2008, p. 131) a pedagogia reivindica “um estatuto contemporâneo que possa absorver as especificidades do momento histórico atual”. Aliás, sobre as demandas fundamentais ao curso de pedagogia Franco (2008), acrescenta ainda

[...] buscar novas formas e meios de organizar, compreender e transformar os espaços educacionais em espaços educativos, o que se fará pelo exercício crítico e compromissado da práxis educativa. [...] O pedagogo deverá ser o profissional investigador da educação como prática social. Como investigador, pesquisará novas mediações da educação com o mundo sociocultural, além da escola, transcendendo o previsto nas demandas de mercado. Poderá investigar e criar meios de dialogar e produzir novas mediações com o mercado editorial, com os meios de comunicação, com as novas organizações não governamentais, com as instituições sociais já existentes, visando criar novos espaços educativos na sociedade, por meio da prática científica pedagógica. (FRANCO, 2008, p. 112)

Para fundamentar essas indicações feitas pela autora, apontamos as políticas que se estabelecem em nível nacional e identificam a necessidade do trabalho pedagógico em seus contextos educativos, além dos escolares. Se não vejamos, como o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, identifica a importância do trabalho educativo, quando, no artigo 12, da Lei 12.594/2012, determina que a composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência. E, na busca por outros espaços de atuação do pedagogo encontra-se o SUAS - Sistema Único de Assistência Social que na Resolução CNAS 17/2011, determina que:

Art. 2º Em atendimento às requisições específicas dos serviços socioassistenciais, as categorias profissionais de nível superior

reconhecidas por esta Resolução poderão integrar as equipes de referência, observando as exigências do art. 1º desta Resolução.

§1º Essas categorias profissionais de nível superior poderão integrar as equipes de referência considerando a necessidade de estruturação e composição, a partir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários, com a finalidade de aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais. §2º Entende-se por categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços aquelas que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência.

§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais: Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta.

Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, *poderão compor a gestão do SUAS*: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional. (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2011, *grifos nossos*).

O (A) Pedagogo (a) poderá compor a equipe socioassistencial e a equipe de Gestão no SUAS, assim é imprescindível reconhecer um lugar de atuação, mas inegável é considerar que o desempenho se fará pelo exercício crítico e comprometido da práxis educativa, como lembra Franco (2008). O trabalho pedagógico em espaços não escolares, evidencia uma realidade onde os ambientes têm outras estruturas físicas, bem como protocolos de imersão bem diversificados, além do que o trabalho pedagógico se integra a uma equipe multidisciplinar, onde se inserem outras áreas de conhecimento, geralmente psicologia e assistência social.

No caso do SUAS, as áreas da saúde são em maior número e carregam consigo protocolos administrativos, éticos, sociais e de práticas que imprimem atenção e cuidados sobre os encaminhamentos pedagógicos a serem implementados com segurança, confiabilidade e integrados com as demais atividades desenvolvidas naquele espaço. É nessa diferença com o espaço escolar que o foco principal não estará mais vinculado aos conteúdos escolares e toda a dinâmica que pressupõem o processo de ensino e de aprendizagem em sala de aula. Por vezes, nos espaços não escolares, o foco principal não é a escolarização, tais contextos exigem uma imersão do(a) pedagogo(a) com novas possibilidades metodológicas e conteúdos diversificados conforme algumas necessidades emergentes de cada contexto.

Notadamente, existem contextos não escolares onde a educação formal-escolar acontece, mas neles se imprimem outros encaminhamentos didático-pedagógicos. Portanto, a Pedagogia como uma ciência da educação, tem no seu objeto uma pluralidade de modalidades, níveis e contextos, os quais exigem aprofundamentos e

análises para repercutir a práxis pedagógica humanizatória. Consequentemente, em muitos contextos não escolares a função da Pedagogia estará mais ligada a Gestão educacional. Portanto, o trabalho pedagógico perpassa as ações educativas escolares, indo além, tanto no processo de ensino e de aprendizagem, como na organização do trabalho pedagógico, que requer colaboração, cooperação e articulação entre as diferentes áreas que compõem cada espaço. Conforme ressalta Libâneo (2001):

O campo do educativo é bastante vasto, uma vez que a educação ocorre em muitos lugares e sob variadas modalidades: na família, no trabalho, na rua, na fábrica, nos meios de comunicação, na política, na escola. De modo que não podemos reduzir a educação ao ensino e nem a Pedagogia aos métodos de ensino (LIBÂNEO, 2001, p.6-7)

Em cada espaço haverá a necessidade de implementar mudanças, as quais, serão questionadas pedagogicamente com o objetivo de integrar-se de forma significativa e crítica na promoção do desenvolvimento humano civilizatório. São muitos os espaços que trazem à tona as políticas públicas, as quais quando implementadas revelam as lacunas que exigem reformulações para atender de forma mais adequada o que se projeta com a legislação, um exemplo é o contexto das penitenciárias profissionalizantes e os espaços do socioeducativo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 1º, §2º, afirma que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”, indicando que o campo educativo ultrapassa os muros da escola. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, por sua vez, assegura em seu artigo 4º o direito à educação como um dos pilares da proteção integral, devendo ser garantido em todos os espaços onde se desenvolve a vida da criança e do adolescente. Considerando os aspectos legais, a Pedagogia, enquanto ciência da educação, não pode se limitar à mediação de conteúdos curriculares, mas precisar propor uma práxis educativa crítica, transformadora e comprometida com a realidade social dos sujeitos envolvidos. O pedagogo e a pedagoga, nesse cenário, são articuladores da teoria e prática, promovendo o diálogo entre saberes científicos e saberes socioeducativos/socioculturais, como aponta Franco (2008), onde se realiza as mediações entre o espaço social educativo e o espaço cultural pedagógico.

Ao considerarmos a pluralidade dos espaços de atuação do(a) pedagogo(a), como Ongs, hospitais e penitenciárias, torna-se evidente que o trabalho pedagógico precisa ir além da lógica conteudista e da escolarização. O Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), prorrogado até 31 de dezembro de 2025 pela Lei 14.934, de 2024, aponta, em suas metas e estratégias, a atuação da Pedagogia na promoção da equidade e da justiça social, incentivando a formação de profissionais para a diversidade e inclusão. Esses ambientes, muitas vezes marcados por vulnerabilidades

sociais, exigem intervenções intencionais e contextualizadas, mediadas por processos reflexivos e colaborativos entre os diversos profissionais que compõem as equipes multidisciplinares.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2010, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, reforça o princípio de que a educação é um direito de todos, inclusive daqueles que se encontram privados de liberdade. Essa resolução propõe uma organização pedagógica que respeite as especificidades do contexto prisional, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem significativa, em articulação com os princípios da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da diversidade cultural e dos direitos humanos.

No mesmo sentido, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentado pela Lei nº 12.594/2012, também estabelece a educação como eixo estruturante da ação socioeducativa, devendo ser integrada aos demais direitos assegurados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. O SINASE aponta para a obrigatoriedade da oferta de educação formal e formação profissional, bem como para a elaboração de planos pedagógicos individualizados que levem em consideração a trajetória escolar, as potencialidades e os interesses dos adolescentes.

Nesses dois cenários educativos, o pedagogo atua como mediador do processo educativo, contribuindo na construção de vínculos, na reintegração social e na valorização da aprendizagem como elemento central para a cidadania. As políticas públicas voltadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nesses espaços exigem olhares atentos e comprometidos com os princípios da equidade. O reconhecimento das especificidades dos sujeitos da EJA em situação de privação de liberdade — muitas vezes marcados por trajetórias de exclusão, abandono e violação de direitos — exige práticas pedagógicas contextualizadas, dialógicas e emancipadoras. Nesses espaços, o profissional da pedagogia precisa assumir uma postura ética, investigativa e propositiva, capaz de construir percursos educativos que articulem os saberes escolares com os saberes de vida, respeitando a singularidade dos educandos e promovendo o desenvolvimento de sua autonomia.

Diante desse panorama, é evidente que as políticas educacionais demandam profissionais da Pedagogia preparados para atuar em contextos adversos e distintos de uma realidade escolarizada, reconhecendo a complexidade dos espaços e dos sujeitos com os quais interagem. A legislação vigente para esse atendimento amplia os horizontes da prática pedagógica e convoca o pedagogo a assumir uma postura crítica diante das estruturas excludentes da sociedade. Ao incorporar os princípios da justiça

social, da equidade e da formação integral, o pedagogo reafirma seu papel político e social na luta por uma educação transformadora, que se realiza também nos espaços de vulnerabilidade, como nos sistemas prisional e socioeducativo, sempre em prol da formação humana.

Ao incorporar os princípios da justiça social, da equidade e da formação integral, o pedagogo reafirma seu papel político e social na luta por uma educação transformadora, que se realiza também nos espaços de vulnerabilidade, como os sistemas prisional e socioeducativo. A educação, nesses espaços, torna-se um instrumento de resistência e reconstrução identitária, e cabe ao pedagogo refletir continuamente sobre os sentidos do seu fazer educativo. É nesse ponto que se insere a dimensão da práxis como elemento central para sustentar uma pedagogia comprometida com a emancipação humana.

A práxis pedagógica, conforme aponta Franco (2015), não pode ser reduzida a um conjunto de técnicas, mas será construída a partir da análise crítica da realidade, incorporando elementos éticos, políticos e epistemológicos que fundamentem um fazer educativo comprometido com a emancipação e a cidadania. Essa concepção dialética e crítica da prática pedagógica norteará a atuação em espaços onde a educação se alia ao mundo do trabalho e da tecnologia pedagógica. O trabalho pedagógico será entendido como processo permanente de interpretação e intervenção sobre as realidades educativas, independentemente de onde ocorra.

Para que a práxis pedagógica aconteça efetivamente, é preciso fortalecer a epistemologia da Pedagogia em diálogo com os saberes interdisciplinares, articulando teoria e prática de modo a responder às demandas sociais, culturais e políticas dos diferentes contextos. A práxis, portanto, é o elo que unifica a formação, a ação e a reflexão – e é justamente essa perspectiva que permite à Pedagogia ocupar seu lugar como ciência promotora de transformações sociais e educativas em todos os espaços da vida e em outros contextos educacionais.

Ao refletir sobre a contribuição da Pedagogia na educação, não se dispensa a EPT- Educação Profissional e Tecnológica, essa ofertada na educação regular, como no NEM- Novo Ensino Médio. A EPT também é ofertada nas associações, sindicatos, ONGs, bem como no Sistema “S”. O espaço da EPT vem ganhando terreno e abarcando o trabalho pedagógico vinculando-o, quase que completamente, a gerenciar o uso das tecnologias que fazem os professores e alunos. O problema que aqui se identifica está no trabalho pedagógico submetido a plataformização, o qual não leva em conta a práxis pedagógica que se fundamenta na didática crítica transformadora, conforme sobreleva Pimenta (2023). Daí a relevância do trabalho pedagógico realizado de forma crítica e processual para empreender uma educação de qualidade social na EPT.

O movimento a ser empreendido pela Pedagogia é compreender este novo processo de ensino e os contextos diversos que se proliferam em plataformas virtuais, além dos contextos já identificados acima no trabalho pedagógico da ENE. A análise crítica sobre a EPT e suas possibilidades em consolidar uma educação libertadora e transformadora é urgente para a ciência pedagógica, portanto mais um contexto a ser abordado pela educação não escolar. (ORZECOWSKI, 2023, p.108)

Na diversidade dos espaços onde a Pedagogia se confronta com a educação não escolar, ainda tomamos como exemplo, em nível nacional, os Institutos Salesianos que fundamentados na Pedagogia Social de Dom Bosco, promovem uma educação socioeducativa e sociocultural articulada aos aspectos espirituais difundidos pelo Padre João Melchior Bosco (1815-1888), que se dedicou a educação juvenil. Atualmente, no Brasil são 107 institutos salesianos que desenvolvem obras sociais, nestes espaços a Pedagogia Social é a concepção que fundamenta o trabalho pedagógico e se justifica a concepção pela máxima de que a educação é social porque o *ser* é social. À vista dessa concepção muitos são os educadores sociais que integram as Ongs, Institutos Salesianos, Entidades e Fundações de acolhimento às crianças e adolescentes, onde se processa uma dinâmica socioeducativa, sociocultural e sociopolítica de conscientização e inclusão social. Nestes contextos onde o acolhimento e a aproximação com a realidade de cada acolhido tem grande relevância, Natorp (1854-1924) e Freire (1921-1997), também são fundamentais para as análises que repercutem na formação das comunidades, dos movimentos sociais, da educação popular onde uma não tutela outra, Gadotti (2012), mas imprimem juntas dentro da diversidade respeitada e construída historicamente, os movimentos necessários para a emancipação e autonomia dos sujeitos em seus territórios e contextos educativos: educação do campo, educação indígena, educação social, educação de rua, etc.

A diversidade é a marca desse movimento de educação social, popular, cidadã, cívica, comunitária. Trata-se de uma rica diversidade que precisa ser compreendida, respeitada e valorizada. A primeira impressão que se tem é de fragmentação, mas se olharmos o conjunto desta obra, veremos que ela está unida - “cimentada”, como diria Antonio Gramsci (1968) - por uma causa comum, chamada pelos movimentos sociais de “outro mundo possível”. Essa diversidade tem em comum o compromisso ético-político com a transformação da sociedade, desde uma posição crítica, popular, política, social e comunitária. (GADOTTI, p.2, 2012)

Assim a constituição da Pedagogia que atenta aos interesses práticos é a ciência da educação e, se emancipa como campo de conhecimento e emancipa, por meio do processo educativo todos os sujeitos que nela se integram. Em vários espaços o(a) pedagogo(a) atua com um trabalho pedagógico intencional, analisando, discutindo, colaborando, efetivando e instituindo uma Pedagogia como “campo próprio de

problematização” de seu objeto (Bourdieu, 2002), que é a educação. É diante deste campo que o pedagogo tem seu espaço de contribuição, identificação e atuação. Porém, ter o cuidado e uma atenção para a especificidade da prática pedagógica, sem perder-se nas entranhas produzidas pelo mercado de trabalho e o “economicismo” que determina interesses e intenções (política), é condição fundamental. Portanto, explicitar o domínio do campo da Pedagogia é reconhecê-la como ciência da educação que trabalha o educativo e o educacional, como descreve Libâneo (1999).

Nas políticas estaduais também são contempladas exigência à Pedagogia, como é o caso do SAREH- Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar, que acontece em vários estados brasileiros. O programa garante o acesso à educação para crianças, adolescentes e jovens que estão impossibilitados de frequentar a escola devido a problemas de saúde, seja por internação hospitalar ou tratamento médico. O objetivo principal é assegurar a continuidade do processo de escolarização ou a inserção/reintegração no sistema educacional. O estado do Paraná instituiu o serviço pela Resolução SEED-PR 2527/2007, regulamentado pela Instrução normativa N.º 002/2020 – DEDUC/SEED. Além do atendimento às crianças hospitalizadas há também o atendimento domiciliar às crianças que precisam estar em casa com acompanhamento educacional.

Nos hospitais com internação infantil há a necessidade de instalação de brinquedotecas pela Lei nº 11.104/2005, obriga a instalação de brinquedotecas em hospitais que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Essa lei visa garantir o direito ao brincar das crianças internadas, promovendo seu desenvolvimento físico, motor, psicológico e social. As demandas chegam aos Municípios, por meio das legislações, desembocando no trabalho realizado pelos CRAS- Serviço de Fortalecimento de Vínculos Comunitários que promove os processos socioeducativos e socioculturais para crianças, adolescentes, idosos e acolhem também as famílias oportunizando um espaço educacional para as mulheres. Portanto as políticas públicas impulsionam a pedagogia em vários contextos como por exemplo, no município de Guarapuava-Pr, que tem atendimento socioeducativo as crianças e adolescentes na Fundação Proteger, que pela lei complementar 183/2023 institui o serviço de acolhimento institucional prestado na modalidade de residência inclusiva será destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não disponham de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

A lei municipal traz em seu anexo a descrição do organograma com 4 vagas para Pedagogo, o qual tem como função principal a atenção com as demandas escolares,

articulação com os demais profissionais que atuam na entidade, elaboração de pareceres técnicos e relatórios ao poder judiciário.

Enfim, a educação que acontece em todos os espaços da vida humana solicita à Pedagogia sua análise crítica quando trabalha em um contexto que revela a intencionalidade, “...porque não nos contentamos com a educação assistemática”, Saviani (2002, p.48)”. Assim a

...intencionalidade das práticas educativas, realizadas quer na escola, quer em outros espaços educativos, deve ser elaborada no coletivo, pelos educadores, e mediatizadas pela reflexão científica, emancipatória e crítica de profissionais formados para esse fim (os pedagogos) (FRANCO, 2008, p.79)

O convite que está sendo identificado é para se pensar um espaço de educação mais amplo, com intencionalidades, com necessidades e com possibilidades de atuação pedagógica refletida criticamente por meio da Pedagogia que é a ciência da e para a educação.

3. O Contexto escolar e o não escolar e as políticas educacionais, um olhar sobre a garantia de direitos

As demandas emergentes dos contextos socioculturais e socioeducativos se articulam as demandas sociopolíticas onde identificamos a Legislação sobre a garantia de Direitos. Assim se qualifica a base política para o trabalho pedagógico que perpassa desde os processos de ensino e de aprendizagem até as avaliações técnicas que fundamentam um trabalho de assessoria nas instituições onde o acolhimento, o atendimento, a profissionalização articula-se mais ou menos as instâncias jurídicas e assistenciais. Diante deste cenário os espaços não escolares (assim indicados pelas DCNs 2006), não abandonam o trabalho docente, nem a gestão dos processos de ensino e aprendizagem, pois tais espaços são atravessados pela intencionalidade educativa. Muitos espaços que não são escolares (penitenciárias, educandários, empresas, por exemplo, no que diz respeito a Educação de Jovens e Adultos) desenvolvem um trabalho escolar, sistematizado e estruturado. Entretanto os contextos não escolares merecem uma atenção especial, já que são espaços onde os projetos de terceirização ganham terreno e contribuem para a privatização do que é público. E, nesta conjuntura atual os serviços especializados, com expertise profissional, vão sendo substituídos pelos “Coaching e mentoring”, principalmente nas funções de gestão. Assim é indeclinável a mobilização em prol da regulamentação da Profissão da Pedagoga e Pedagogo, confere o guia do GT-Regulamentação do Coletivo da RePPed, 2024, sob pena de que a educação em espaços não escolares seja tratada por quem a desconhece.

Se reconhece que a Pedagogia tem relevância no espaço/contexto, níveis e modalidades nas quais se manifesta e processa a educação intencional. Na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa de direitos, repercute o contexto escolar, bem como, o inverso também se dá. São crianças e adolescentes que atendidos pelas políticas públicas frequentam a escola pública. Nesta amálgama se articulam profissionais de campos diversos com o mesmo objetivo de contribuir para melhorar as condições da existência do homem no mundo. Assim, as políticas públicas da educação, da assistência social e da defesa de direitos apresentam um campo diverso para o trabalho pedagógico que terá como foco o exercício educacional e educativo. O objeto é a educação e a elaboração do conhecimento que garante a conscientização e emancipação aos homens e mulheres autônomos. Se reconhece que a Pedagogia contribui para a educação e o atendimento integral, no qual se realiza uma Pedagogia que é social, ou seja, uma pedagogia que promove a socialização humana, Caliman (2011).

A Pedagogia Social que tem raízes em Natorp (1854-1924) está atenta para uma educação comunitária, a qual não se adapta a realidade, mas a problematiza e busca promover a transformação necessária conscientizando os sujeitos sociais. Será neste processo que o foco metodológico do trabalho pedagógico se fundamenta no movimento dialógico, tão destacado por Freire (1921-1997).

Importa discutir a Educação Não escolar, já conceituada por Severo (2015, p.565) como “uma categoria temática que engloba práticas consideradas formativas situadas fora da escola.” Tal identificação veio sendo construída com as DCNs de 2006 e, ao nosso ver superou a compartimentalização, anteriormente utilizada de educação formal, informal e não formal. Já salientamos que a educação regular/formal/escolar acontece também em espaços não escolares. E, é real que no contexto escolar já encontramos as modalidades distintas, dentre elas uma que nos tem ocupado é a Educação à Distância, com a plataformização no contexto educacional, delimita um novo ambiente educativo, o virtual, no qual além de ofertar a educação escolarizada, se ofertam cursos livres, por exemplo. Neste novo ambiente da educação escolar adoecem professores que são submetidos as metas de uso das plataformas. As equipes pedagógicas politicamente são cobradas dentro de uma função fiscalizadora do trabalho desenvolvido com o uso das tecnologias. Este é um contexto diverso que merece análises pedagógicas urgentes na educação escolar e na educação não escolar. Diante do exposto, notório está que se conclama a Pedagogia como ciência para proceder análises sobre o campo descoberto pelas políticas socioassistenciais, socioeducacionais e, pelo contexto sociopolítico e sócio histórico.

Considerações Finais

A análise desenvolvida neste estudo permitiu afirmar que a Pedagogia, enquanto ciência da educação, precisa ser constantemente revisitada a partir de sua epistemologia para responder criticamente às transformações sociais, políticas e culturais que moldam os diferentes contextos educativos. A centralidade do pedagogo(a) como sujeito que articula saberes, práticas e políticas evidencia-se na medida em que se amplia o campo de atuação profissional para além dos limites da escola formal. A compreensão da educação como processo intencional, contínuo e comprometido com a emancipação humana exige um fazer pedagógico que se fundamenta na práxis, na escuta sensível e no diálogo com as realidades múltiplas dos sujeitos.

As políticas educacionais, quando reconhecem a complexidade da vida social e a diversidade dos espaços de formação, convocam a Pedagogia a operar como campo de análise crítica e ação propositiva, dentre esses espaços estão os territórios como as unidades de saúde, os espaços socioeducativos, as penitenciárias, as ONGs e os contextos comunitários. Tais espaços exigem não apenas a presença técnica do pedagogo, mas sobretudo uma atuação comprometida com os princípios da justiça social, da equidade e dos direitos humanos. A práxis educativa, nesse cenário, se realiza como mediação entre saberes, culturas e trajetórias de vida, requerendo um profissional capaz de construir propostas pedagógicas contextualizadas e transformadoras.

A Pedagogia que se articula com os desafios contemporâneos precisa fortalecer seu campo teórico-metodológico em diálogo com as legislações vigentes e com as demandas emergentes da sociedade de forma crítico-reflexiva. A educação, concebida como prática social e política, precisa ser defendida enquanto direito inalienável, e os(as) pedagogos(as) são peças-chave para garantir que esse direito seja efetivado em todos os espaços onde a vida acontece. Assim, ao reafirmar seu estatuto epistemológico, a Pedagogia reafirma também seu compromisso com a transformação social e com a formação de sujeitos críticos e conscientes de seus papéis históricos. Essa é, portanto, uma pedagogia que é social, por essência, e que tem no horizonte a construção de um outro mundo possível.

Referências

BOURDIEU, Pierre. *Campo de Poder, campo intelectual*. Buenos Aires: Montessor/Junga Simbólica, 2002.

BRASIL. *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 10/06/2025.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 jun. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005*. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 mar. 2005. Seção 1, p. 1.

BRASIL. *Resolução CNE/CP Nº 1, DE 15 de maio de 2006*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Brasília: CNE, 2006.

BRASIL. *Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010*. Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 maio 2010.

BRASIL. CNAS. *Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011*. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. *Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012*. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12594.htm. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. *Lei n.13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm Acesso em 23 jan 2025.

BRASIL. *Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024*. Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2024.

CALIMAN, Geraldo. Pedagogia social: contribuições para evolução de um conceito. In.: SILVA, R. et al.(orgs). *Pedagogia social: contribuições para uma teoria geral da educação social*. São Paulo: Expressão e Arte, 2011.v.2.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - NOB-RH/SUAS- *RESOLUÇÃO 17, 20 junho de 2011*. Disponível em <https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-17-de-20-de-junho-de-2011/> Acesso em 12/05/2024

DALBOSCO. Claudio A. Uma leitura não-tradicional de Johann Friedrich Herbart: autogoverno pedagógico e posição ativa do educando. In: *Educação e Pesquisa*. V.44. 2018.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. *Pedagogia como ciência da educação*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. Práticas pedagógicas de ensinar aprender: por entre resistências e resignações. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 601-614, jul/set, 2015.

GADOTTI, Moacir. Educação Popular, Educação Social, Educação Comunitária: Conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum Moacir Gadotti – *Congresso internacional de Pedagogia Social- julho - 2012-* disponível em http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092012000200013&script=sci_arttext

REDE NACIONAL DE PESQUISA EM PEDAGOGIA (REDPPED). *Guia informativo: regulamentação da profissão de pedagoga/o: versão completa* [recurso eletrônico]. João Pessoa: Editora do CCTA, 2024. Disponível em: <https://www.ccta.ufpb.br/editoraccta/contents/titulos/educacao/guia-informativo-2013-regulamentacao-da-profissao-de-pedagoga-o>. Acesso em: 12 nov. 2024.

GUARAPUAVA. *Lei complementar nº 183, de 18 de maio de 2023*. Institui a nova estrutura organizacional da Fundação Proteger, altera o quadro de cargos, vagas, carreiras e vencimentos. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guarapuava/lei-complementar/2023/19/183/lei-complementar-n-183-2023-institui-a-nova-estrutura-organizacional-da-fundacao-proteger-altera-o-quadro-de-cargos-vagas-carreiras-e-vencimentos-revoga-as-leis-municipais-complementares-n-32-de-20-de-maio-de-2010-e-122-de-27-de-marco-de-2020-as-leis-municipais-ordinarias-n-35-de-19-dezembro-de-1985-1-de-10-de-abril-de-1986-6-de-22-de-abril-de-1987-1838-de-14-de-outubro-de-2009-2014-de-20-de-dezembro-de-2011-2524-de-16-de-maio-de-2016-2771-de-22-de-setembro-de-2017-2934-de-29-de-abril-de-2019-e-demaais-disposicoes-em-contrario-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 21 jun. 2025.

HERBART, Johan. F. *Pedagogia geral*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

KANT, Immanuel. *Sobre a pedagogia*. (Tradução de Francisco Cock Fontanella: *Über Pädagogik*). UNIMEP: Piracicaba, 1996.

LIBANEO, José Carlos. *Pedagogia e pedagogos: inquietações e buscas*. Revista Educar UFPr, nº17, Curitiba: UFPR, p. 153-176, 2001.

LIBANEO, José Carlos. *Pedagogia e Pedagogos, para quê?* São Paulo: Cortez, 1999.

LUZURIAGA, Lorenzo. *Pedagogia*. Argentina: Lozada, 1962.

MAINARDES, Jefferson. Contribuições da Perspectiva Ético-Ontoepistemológica para a Pesquisa do Campo da Política Educacional. In: *Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*. V. 30. N146. 2022.

ORZECOWSKI, Suzete Terezinha. Educação Não escolar. In FERREIRA, Liliana Soares, CASTAMAN, Ana Sara, SIQUEIRA, Silvia de ANDRIGHETTO, Marcos José.(orgs.). *Glossário sobre o trabalho pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica*. Curitiba: CRV, 2024

PARANÁ. Resolução SEED/PR 2725/2007- Institui o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar - SAREH, no Estado do Paraná. disponível em <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=124390&indice=1&totalRegistros=1&dt=3.8.2021.13.38.42.774>

PARANÁ. Deduc/seed- Instrução normativa 002/2020. Estabelece procedimentos para a implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH. Curitiba, 2020. Disponível em https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202002/instrucao_002_2020_sareh.pdf Acesso em 26 de Abril 2025.

PEREZ SERRANO. Glória. *Pedagogía Social/ Educación Social: construcción científica e intervención práctica*. Madrid: Narcea, 2004.

PIMENTA, Selma Garrido. *Didática multidimensional crítico-emancipatória: princípios epistemológicos a uma práxis docente transformadora*. Didática crítica no Brasil. Tradução. São Paulo: Cortez, 2023.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Oeuvres complètes: Emile*. Tomo IV. Paris: Gallimard, Bibliothèque de la Pléiade, 1999

SAVIANI. Dermeval. *Educação: do senso comum a consciência filosófica*. Campinas: Autores Associados, 2002.

SEVERO, J.L.R. Educação não escolar como campo de práticas pedagógicas. *Rev. bras. Estud. pedagog.* (online), Brasília, v. 96, n. 244, p. 561-576, set./dez. 2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/SgHzCz9mYprkCV6RtTR368v/abstract/?lang=pt> Acesso em 14/05/2024